

INSTITUTO



ÁGORA PERENE

Estatuto Orgânico

PREÂMBULO

O Conselho Curador do Instituto Agora Perene (IAP) promulga este Estatuto de diretrizes internas para regular as normas de funcionamento e alcançar a plena atividade institucional.

ARTIGO I

Dos preceitos gerais

Os princípios gerais os quais baseiam o trabalho do IAP são:

- (a) Ser um centro de estudos e formação contínua cujo intuito principal é criar uma comunidade integrada por acadêmicos, intelectuais, escritores e estudiosos das mais diversas áreas na construção de pensadores qualificados e preparados para o debate público.
- (b) Ser uma organização sem fins lucrativos, que embora possa oferecer futuramente cursos e formação de comunidades intelectuais, não se curvará à dinâmica de mero marketing, evitando assim corromper a estrutura de comunidade livre para fins empresariais.
- (c) Compreender e investigar a realidade a partir de um saber integrado e holístico fornecido pela atividade filosófica.

(d) Respeito pela autonomia intelectual e originalidade dos autores.

ARTIGO II

Dos valores e missão

Os valores do Instituto estão, sobretudo, na garantia da liberdade de expressão e de pensamento, dignidade humana, liberdade religiosa e resgate dos saberes tradicionais. O IAP tem como missão ser uma comunidade e um centro cultural reconhecido mundialmente (com destaque para os países da Iberoamérica), pela qualidade das suas produções assim como pela equipe de colaboradores e escritores de referência e mérito em suas áreas de atuação.

ARTIGO III

Da divisão de tarefas

As divisões de tarefas se darão à medida que o instituto estiver crescendo e se expandindo por meio da ação livre e espontânea bem como do engajamento dos integrantes respectivos dos conselhos:

- I. **Conselho Curador** - Possui função deliberativa e consultiva, responsável pela:
 - (1) Deliberação, votação e aprovação do Estatuto Organizacional e Plano Estratégico
 - (2) Eleição, fiscalização e destituição dos diretores.

- II. **Conselho Diretor** – Responsável pelo:
 - (1) Monitoramento dos planos de ação estabelecidos pelo plano estratégico,
 - (2) Prestação anual de contas financeiras e da execução das diretrizes estratégicas ao Conselho Curador,

- (3) Execução da gestão operacional do instituto.
- (4) Nomeação de colaboradores.
- (5) Custódia das páginas, contas e senhas do instituto em redes sociais,

ARTIGO IV

Dos cargos internos

Os cargos internos serão divididos em ordem de antiguidade e hierarquia dos participantes sendo a composição do instituto:

- I. **Diretores:** Diretor presidente e diretores-executivos.
- II. **Curadores:** Geram conteúdo de valor e selecionam as obras. Requisitado saber notório na área filosófica e/ou especialidade científica e literária.
- III. **Colaboradores:** Membros que colaboram com alguns dos eixos de atuação (artigo IX) sem ocupar cargos.

ARTIGO V

Das eleições de membros

- I. **Curadores:** Para a ocupação do cargo de curadoria, são realizadas eleições convocadas pelo Conselho Curador e decidida através da votação por meio eletrônico. A eleição do curador se dará por **unanimidade** do Conselho Curador.
- II. **Diretores:** Os cargos rotativos serão os de Diretores e para sua devida ocupação serão realizadas eleições anuais com participação da Curadoria, sendo as eleições convocadas pelo Conselho Curador e decidida através da votação por meio eletrônico. A eleição dos diretores se dará por **maioria simples** do Conselho Curador.
- III. **Colaboradores:** A escolha dos colaboradores ficará a critério do Conselho Diretor, que terá autonomia de gestão para nomeação, escolha e destituição

de colaboradores, conforme atendam aos fins definidos pelas diretrizes estratégicas.

ARTIGO VI

Da confidencialidade

Os acordos com parcerias estratégicas deverão ser regidos pelo princípio da confidencialidade mútua a serem negociados por intermédio de reunião com os diretores mediante termo de sigilo.

ARTIGO VII

Dos eixos de atuação

O instituto atuará por meio desses três eixos a serem implementados cuidadosamente ao longo do tempo: think thank, ensino e consultoria. Prevê-se as diretrizes e planos de ação dos eixos pelo Plano Estratégico.

ARTIGO VIII

Dos grupos de estudo

Os grupos de estudo sobre determinada temática serão decididos em matéria de conteúdo exclusivamente por meio de formulário prévio distribuído ao nosso público a fim de melhor atendê-los. Prevê-se as regras de funcionamento e atividade do grupos de estudo no Plano Estratégico:

ARTIGO IX

Das normas quanto aos membros

- I. Os membros do grupo de estudo deverão participar dos debates e grupos de discussão se dirigindo aos demais integrantes de forma respeitosa e

cooperativa, evitando o espírito desordeiro e de emulação. Em caso de discussão desrespeitosa com brincadeiras inoportunas e uso de argumentos *ad hominem* ou *ad baculum*, haverá **notificação e advertência no grupo** para ambas as partes; caso se repita, o membro será imediatamente **expulso e desligado das atividades** do instituto.

- II. Em caso de violação de princípios éticos, missão e valores estabelecidos no Estatuto vigente e/ou desvio de finalidades no exercício de funções operacionais por parte dos diretores, está garantido ao conselheiro curador o direito de abrir um processo de impeachment ao diretor. Caberá ao Conselho Curador deliberar em conjunto a acusação e julgar o afastamento do diretor após devido processo de defesa e apresentação de provas factuais que comprovem o desvio do acusado. O afastamento será aprovado por meio de votação **em maioria simples**.

ARTIGO X

Das reuniões de conselho curador

As reuniões do Conselho Curador ocorrerão de modo remoto a cada 6 ou 12 meses com a eleição dos cargos de diretores e elaboração do plano estratégico anual atualização das metas por meio de relatório contemplando ações efetuadas e ainda medidas a serem implementadas de forma unânime pelos diretores.

ARTIGO XI

Das reuniões de conselho diretor

As reuniões ocorrerão de modo remoto a cada 3 ou 4 meses com a atualização das metas por meio de relatório contemplando ações efetuadas e ainda medidas a serem implementadas de forma unânime pelos diretores.

ARTIGO XII

Princípio da expansão do Instituto Ágora Perene

O princípio da expansão do instituto respeita a divisão do trabalho e a descentralização da atividade administrativa e dirigente de forma lenta e gradual a fim de criar uma comunidade preparada para a gestão capaz de otimizar o tempo, sendo ao mesmo tempo autônoma, mas que **respeite a hierarquia e valores propostos pelo Instituto.**

ARTIGO XIII

Das metas futuras

A decisão sobre os potenciais futuros do Instituto é da competência privativa do Conselho Curador que poderá ocorrer de modo semestral ou anual composta por toda a comunidade decisória do instituto por meio de votação de todo conselho.

ARTIGO XIV

Da Revisão do Estatuto

Visando satisfazer o princípio de expansão estabelecido no artigo XII, é deixada em aberto a possibilidade de revisão periódica do presente Estatuto, com modificações e emendas serem aprovadas em **decisão unânime** pelo Conselho Curador.